

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 120
28/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 92 (NOVENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção no sumário EDITAL CEL PPGTUR 1 2023 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TURISMO - GESTÃO 2023-2027)

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS COLUNI 18 2023	DTS GFI 3 2023	DTS VCH 10 2023
DTS FTH 8 2023	DTS GFI 4 2023	DTS VCH 11 2023
DTS GFI 1 2023	DTS GFI 5 2023	DTS VCH 12 2023
DTS GFI 2 2023	DTS VCH 9 2023	

SEÇÃO II

15

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL CMB 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE APURAÇÃO VIRTUAL- CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA(MFL), MORFOLOGIA (MMO), MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA(MIP) 2023-2027)

COMUNICADO CEL CMB 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE APURAÇÃO VIRTUAL- REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO, 2023-2027)

COMUNICADO CEL VAD 4 2023 (RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BIÊNIO 2023-2025)

COMUNICADO CEL VMA VCX 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA (VMA) E DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) BIÊNIO 2023-2025)

EDITAL CEL CGH 1 2023 (TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS - 2023)

EDITAL CEL GEC 1 2023 (CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA - GEC)

EDITAL CEL PPGTUR 1 2023 (COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM TURISMO - GESTÃO 2023-2027)

EDITAL DE SELEÇÃO ESD 1 2023 (CONCURSO VAGAS - DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2018 CELEBRADO ENTRE A UFF E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO INF 2 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO 2)

SEÇÃO III

36

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

DECISÃO GABR 26 2023	DECISÃO GABR 27 2023	RESOLUÇÃO EGL 3 2023
----------------------	----------------------	----------------------

SEÇÃO IV

47

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS DAP 40 2023	DTS PROGEPE 31 2023	DTS SAEP 32 2023
DTS PROAD 71 2023	DTS PROGEPE 32 2023	

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF E UNIÃO, REPRESENTADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - ACORDO DO COOPERAÇÃO TÉCNICA (PROCESSO 23069.178465/2022-08)

EIC UFF, FEC E GERDAU AÇOMINAS S/A - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO (PROCESSO Nº 23069.168382/2021-11)

EIC UFF, FEC E SMARHS - TERMO Nº 2/2023 - QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2/2022 (PROCESSO 23069.000481/2021-05)

PORTARIAS

PORTARIA 1.022 2023
PORTARIA 1.023 2023
PORTARIA 1.073 2023
PORTARIA 1.075 2023
PORTARIA 1.098 2023
PORTARIA 1.099 2023
PORTARIA 1.100 2023

PORTARIA 1.101 2023
PORTARIA 1.102 2023
PORTARIA 1.103 2023
PORTARIA 1.105 2023
PORTARIA 1.106 2023
PORTARIA 1.107 2023
PORTARIA 1.108 2023

PORTARIA 1.109 2023
PORTARIA 1.110 2023
PORTARIA 1.111 2023
PORTARIA 1.112 2023
PORTARIA 1.113 2023
PORTARIA 1.114 2023
PORTARIA 1.115 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 142 2023
RDD DAP GEPE RET 173 2023
RDD DAP GEPE RET 174 2023
RDD DAP GEPE RET 187 2023

RDD DAP GEPE RET 188 2023
RDD DAP GEPE RET 189 2023
RDD DAP GEPE RET 190 2023
RDD DAP GEPE RET 191 2023

RDD DAP GEPE RET 192 2023
RDD DAP GEPE RET 193 2023
RDD DAP GEPE RET 198 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designação de Comissão de Sindicância.

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no processo nº 23069.001923/2023-94, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da Presidência.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: PAULO HENRIQUE FLORES COPPE, matrícula SIAPE nº 3066341, ISABELLA VITORIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1720500 e LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2084217, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Estas designações não compreendem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 08, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral Local para eleição da representação docente no Colegiado da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

I — Constituir a Comissão Eleitoral Local para eleição da representação Docente no Colegiado da FTH, com a seguinte composição: **DOCENTES TITULARES:** JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO — Mat. Siape: 3339391; GUILHERME DE AZEVEDO MENDES CORREA GUIMARAES - Mat. Siape: 6311330; ARI DA SILVA FONSECA FILHO - Mat. Siape: 1832951; JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS - Mat. Siape: 2412872; **DOCENTES SUPLENTE:** EDUARDO ANTÔNIO PACHECO VILELA — Mat. Siape: 307248; ANA PAULA GARCIA SPOLON - Mat. Siape: 2517398.

II — Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade Turismo e Hotelaria
SIAPE 3339391

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 1, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitor do Projeto GFIP0009 (Física I).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0009(Física I):

Titulares:

**MARCIO JORGE TELES DA COSTA, Mat. SIAPE nº 1445870,
JURGEN FRITZ STILCK, Mat. SIAPE nº 1159530,
ANNA MARIA NÓBREGA CHAMME, Mat. SIAPE, nº 311272**

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação

MARCO MORICONI
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1496930

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 2, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitor do Projeto GFIP0010 (Física II).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0010(Física II):

Titulares:

Daniel Schneider Tasca, Mat. SIAPE nº 2280165,

Kaled Dechoum, Mat. SIAPE nº 1356846,

Rodrigo Miranda Pereira, Mat. SIAPE nº 3159041

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação

MARCO MORICONI
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1496930

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 3, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitor do Projeto GFIP0011 (Física III).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0011(Física III):

Titulares:

FABIO DE OLIVEIRA BORGES, Mat. SIAPE nº 1578814,

GABRIEL BIÉ ALVES, Mat. SIAPE nº 1197184

NUNO MIGUEL MELO CROKIDAKIS PEREGRINO, Mat. SIAPE nº 2079255

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação

MARCO MORICONI
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1496930

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 4, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitor do Projeto GFIP0012 (Física IV).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFIP0012 (Física IV):

Titulares:

**LUIS ESTEBAN OXMAN, Mat. SIAPE nº 1377765,
DJALMA ROSA MENDES JUNIOR, Mat. SIAPE nº 1916476,
GABRIEL BIÉ ALVES, Mat. SIAPE nº 1197184**

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação

MARCO MORICONI
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1496930

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 5, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designar Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitor do Projeto GFI0008 (Física Experimental I).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

Resolve:

I - Designar os professores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Monitoria do Projeto GFI0008(Física Experimental I):

Titulares:

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 1893380,

MARCEL OLIVEIRA (Profº Substituto), Mat. SIAPE nº 3306652,

ANDREIA SAGUIA MENDONÇA, Mat. SIAPE, nº2662589.

SUPLENTE: GILDO CAVALCANTI, MAT. SIAPE, Nº 308619

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação

MARCO MORICONI

Chefe do Departamento de Física

Mat. SIAPE 1496930

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão de Biossegurança do Instituto de Ciências Humanas e Sociais –VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS VCH nº 10 de 27 de agosto de 2020.

II – Designar a docente **Cláudia Henschel de Lima - SIAPE 1181588 (Presidente)**, a servidora técnico-administrativa **Milene Siqueira Vicente de Vasconcelos - SIAPE 1658235** e as discentes: **Sara Crisóstomo Ferreira - matrícula UFF 122090032 (titular)** e **Sabryna Mara Oliveira - matrícula UFF 221075110 (suplente)** para constituírem a Comissão de Biossegurança do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

III – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 10, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: **Alejandra Luísa Magalhães Estevez - SIAPE 2364222 (Presidente)**, **André Cantareli da Silva - SIAPE 3010438**, **Marcus Wagner de Seixas - SIAPE 2624057**, **Rafael Mendonça Dias - SIAPE 2272811** e **Ricardo Thielmann - SIAPE 1496100**, o servidor técnico-administrativo **Christian Monni - SIAPE 1757017** e os discentes: **Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (Titular)**, **Karen Maria Ferreira Fernandes - matrícula UFF 123091034 (Titular)**, **Angelina Suelem Moreira Augusto - matrícula UFF 221075038 (Suplente)** e **João Pedro da Costa Gonçalves - matrícula UFF 1200740021 (Suplente)** para constituírem a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE: 1527648
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa representantes discentes para o Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Designar os discentes: **Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (Titular), Laís Soares Lopes - matrícula UFF 222091073 (Titular), João Pedro da Costa Gonçalves - matrícula UFF 1200740021 (Suplente) e Sabrynna Mara Oliveira - matrícula UFF 221075110 (Suplente)** para atuarem como representantes discentes no Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda no período de 21 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024.

II – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

SIAPÉ: 1527648

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral Local para conduzir a consulta eleitoral de escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes: **Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783 (Presidente)**, **André Cantareli da Silva - SIAPE 3010438 (Titular)**, **Bruno Chapadeiro Ribeiro - SIAPE 1036273 (Titular)**, **Quintino Lopes Castro Tavares - SIAPE 1036273 (Titular)**, **Josycler Aparecida Arana Santos - SIAPE 1818678 (Suplente)** e **Lúcia Maria de Assis - SIAPE 1716373 (Suplente)** para constituírem a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta eleitoral à Comunidade Acadêmica para eleição dos Representantes Docentes do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

II - Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais

SIAPE: 1527648

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CMB Nº 2/2023**HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA (MFL), MORFOLOGIA (MMO) E MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (MIP) DO INSTITUTO BIOMÉDICO 2023-2027**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas e dez minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line* e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios Voting para a escolha de chefes e subchefes dos departamentos de Fisiologia e Farmacologia (MFL), Morfologia (MMO) e Microbiologia e Parasitologia (MIP) do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Compuseram a mesa apuradora os membros da Comissão Eleitoral Local, bem como os servidores técnicos do Setor de Tecnologia da Informação (STI). Em todos os departamentos havia uma chapa única composta pelos professores José Antonio Silva Ribas, SIAPE 1551734 candidato a chefia e Fernanda Carla Ferreira de Brito, SIAPE 1567626, candidata à subchefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL), pelos professores Marco Aurélio Pereira Sampaio, SIAPE 0311410, candidato à chefia e Albino Fonseca Júnior, SIAPE 1345735, candidato a subchefia do Departamento de Morfologia (MMO) e pelos professores Bruno de Araujo Penna, SIAPE 2961656 candidato a chefia e a professora Carmen Baur Vieira, SIAPE 2588105 candidata à subchefia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP). A seguir, detalha-se a apuração dos votos do Departamento de:

Fisiologia e Farmacologia (MFL)

Docente: Com direito a voto: 23. Votos válidos na chapa: 19, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Técnico: Com direito a voto: 12. Votos válidos na chapa: 11, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 61. Votos válidos na chapa: 05, votos brancos: 0, votos nulos: 0.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi $Pi=67,92$

Morfologia (MMO)

Docente: Com direito a voto: 31. Votos válidos na chapa: 22, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Técnico: Com direito a voto: 05. Votos válidos na chapa: 05, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 74. Votos válidos na chapa: 04, votos brancos: 0, votos nulos: 0.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi $Pi=61,08$.

Microbiologia e Parasitologia

Docente: Com direito a voto: 33. Votos válidos na chapa: 23, Votos brancos: 0, Votos nulos: 01.

Técnico: Com direito a voto: 17. Votos válidos na chapa: 11, Votos brancos: 0, Votos nulos: 0.

Discentes: com direito a voto: 104. Votos válidos na chapa: 09, votos brancos: 0, votos nulos: 01.

Aplicada a fórmula prevista no RGCE, artigo 52 o total de pontos na chapa inscrita foi $Pi=54,34$.

Desta forma a Comissão declara que as referidas Chapas composta pelos professores José Antonio Silva Ribas e Fernanda Carla Ferreira de Brito, Marco Aurélio Pereira Sampaio e Albino Fonseca Júnior, Bruno de Araujo Penna e Carmen Baur Vieira foram eleitas na consulta realizada.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezesseis horas e vinte minutos. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Niterói, 23 de junho de 2023

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

COMUNICADO CEL/CMB Nº 2/2023**HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO VIRTUAL DA CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO INSTITUTO BIOMÉDICO 2023-2027**

No dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos, a Comissão Eleitoral Local instalou a mesa apuradora *on line* e iniciou-se a contagem dos votos inseridos no sistema *on line* Helios Voting para a escolha de representantes docentes para compor o colegiado do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense. Esta chapa única é composta pelos professores Bruno de Araujo Penna, Mat. SIAPE nº 2961656 (titular) e Carmen Baur Vieira, Mat. SIAPE nº 2588105 (suplente); Ricardo Luiz Dantas Machado, Mat. SIAPE nº 1215899 (titular) e Andrea Regina Baptista, Mat. SIAPE nº 1781884 (suplente); Patricia Riddell Millar Goulart, Mat. SIAPE nº 2532514 (titular) e Renata Fernandes Rabello, Mat. SIAPE nº 1575067 (suplente); Marco Aurélio Pereira Sampaio, Mat. SIAPE nº 0311410 (titular) e Albino Fonseca Júnior, Mat. SIAPE nº 1345735 (suplente); Clarice Machado dos Santos, Mat. SIAPE nº 2571153 (titular) e Ana Luiza Bastos, Mat. SIAPE nº 1546952 (suplente); Viviane Alexandre Nunes Degani, Mat. SIAPE nº 2449635 (titular) e Eliete Dalla Corte Frantz, Mat. SIAPE nº 3112948 (suplente); José Antonio Silva Ribas, Mat. SIAPE nº 1551734 (titular) e Fernanda Carla Ferreira de Brito, Mat. SIAPE nº 1567626 (suplente); Aline Araujo dos Santos Rabelo, Mat. SIAPE nº 2540232 (titular) e Elisabeth Maróstica, Mat. SIAPE nº 1524933 (suplente); Nazareth de Novaes Rocha, Mat. SIAPE nº 1154304 (titular) e Regina Célia Cussa Kubrusly, Mat. SIAPE nº 2168219 (suplente); Simone Florim da Silva, Mat. SIAPE nº 1491507 (titular) e D'Angelo Carlo Magliano, Mat. SIAPE nº 1237062 (suplente). A seguir, detalha-se a apuração dos votos:

Participantes com direito a voto	Votantes	Votos		
		Válidos na chapa	Nulos	Branco
94	60	58	1	1

Desta forma a Comissão declara que a Chapa acima referida foi eleita na consulta realizada.

A mesa apuradora virtual encerrou a apuração da Consulta Eleitoral às dezesseis horas e vinte minutos. Ademais, findo o prazo para recursos e impugnações, não houve nenhuma solicitação nesse sentido.

Niterói, 23 de junho de 2023

ALYNNE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto Biomédico
SIAPE 1265667
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUB-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – VAD –
BIÊNIO: 2023 – 2025****COMUNICADO CEL/VAD Nº 4 DE 08 DE JUNHO DE 2023****RESULTADO DA FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 05 DE 26 DE ABRIL DE 2023, através de seu Presidente e de acordo com a Resolução CUV no104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), vem apresentar o Resultado Final da Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária a respeito da escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD:

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DE VOTOS			
APURAÇÃO	Docentes	Técnicos	Discentes
Total de participantes	20	0	682
Total de ausentes	1	0	639
Total de votantes	19	0	43
Total de votos nulos	0	0	5
Total de votos em branco	0	0	5
Total de votos válidos Chapa 1	19	0	33

A CHAPA 1, formada pelas Candidatas: ERIKA BURKOWSKI, Matrícula SIAPE: 1491117 (Chefe) e VANESSA DA SILVA GARCIA Matrícula SIAPE: 2140124 (Sub-Chefe) FOI VENCEDORA e obteve a pontuação de 76,96 após a aplicação os pesos previstos no art. 52 do RGCE.

Volta Redonda, 08 de Junho de 2023.

JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA
(SIAPE 6998938)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA (VMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VCX) – BIÊNIO 2023-2025**COMUNICADO CEL/VMA/VCX Nº 2 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX nº 24 de 02 de junho de 2023 para conduzir o processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX) comunica:

A homologação da única chapa para a escolha dos novos Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA), a saber:

Nome da Chapa: ÚNICA

Chefe: MARINA RIBEIRO BARROS DIAS – SIAPE 1775497

Subchefe: CARLOS HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO – SIAPE 1537738

Volta Redonda, 26 de junho de 2023.

LEANDRO GINES EGEE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SUCESSÓRIO DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA DE CAMPOS – CGH - 2023**EDITAL CGH 1/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de História de Campos – CGH, instituída pela DTS-ESR nº 8/2023 de 23/05/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 99/2023 de 26/05/2023, COMUNICA que a chapa inscrita para compor o processo sucessório da referida Coordenação e Vice-Coordenação teve seu **pedido de inscrição homologado** pela CEL nesta data. A chapa é composta pelos seguintes docentes:

Candidato à Coordenação do Curso: Prof. Dr. Carlos Eduardo Valência Villa.

Candidato à Vice-Coordenador do Curso: Prof. Dr. Luiz Cláudio Duarte.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2023.

WALTER LUIZ CARNEIRO DE MATTOS PEREIRA

Professor

#####

MARCIO SOUSA SOARES

Professor

#####

RENATO RODRIGUES DA SILVA

Professor

#####

PAULO RODRIGUES MAROTTI FILHO

Discente

#####

EDITAL GEC Nº 1/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A CHEFIA DE
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA/GEC**

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral designada pela DTS IACS 13/2023 convoca todos os professores do Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC), técnicos administrativos e estudantes do Curso de Estudos de Mídia a participarem da Eleição para os cargos de chefe do departamento e de subchefe do departamento de Estudos Culturais e Mídia, que se dará via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com o seguinte cronograma:

- 1. Inscrição das chapas:** de 22 e 23 de maio de 2023, 08h às 18h, via e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral: arianeh@id.uff.br
- 1.1** A inscrição das chapas para a eleição de que trata este edital deverá ser realizada em ficha própria, anexo a este edital, e entregue via e-mail à Profa. Ariane Holzbach, Presidente da Comissão Eleitoral, no período estabelecido conforme o item 1 do presente.
- 1.2** O pedido de inscrição dos candidatos aos cargos de chefe e de subchefe de Departamento de Estudos Culturais e Mídia deverão estar acompanhados dos respectivos Currículos Lattes e de sua plataforma eleitoral.
- 1.3** Caberá à Presidente da Comissão Eleitoral fornecer à chapa no ato da inscrição comprovante de recebimento da documentação de que trata o item 1.2 do presente edital
- 2. Homologação das chapas:** dia 24 de maio de 2023, às 15 horas.
- 3. Data da eleição:** 14 e 15 de junho de 2023, de 09 às 20 horas em ambos os dias, via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, com acesso via e-mail disparado pela plataforma. As votações ocorrerão somente nos dias e horários estabelecidos neste item.
- 4. Data da apuração:** 16 de junho de 2023, com início às 15 horas.
- 5. Encaminhamento do resultado:** 19 de junho de 2023, até 14 horas, ao Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC).

COMISSÃO ELEITORAL:

Docentes:

ARIANE DINIZ HOLZBACH – SIAPE: 1058385 (presidente)

BEATRIZ BRANDÃO POLIVANOV – SIAPE: 2714291 (vice-presidente)

Discente:

LUCAS DA ROCHA RAMOS - Matrícula 120049036

Técnico-administrativo:

CARLOMAN DE MORAES BORGES – SIAPE: 1938889 – secretário

Niterói, 18 de maio de 2023.

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CULTURAIS E MÍDIA**

Nome da chapa: **chapa 01 (um)**

1. CHEFE DE DEPARTAMENTO

Nome:

CPF:

SIAPE:

2. SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO:

Nome:

CPF:

SIAPE:

Recebido por: _____

Em: ___/05/ 2023

ARIANE DINIZ HOLZBACH
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TURISMO – PPGTUR UFF (GESTÃO 2023/2027)****EDITAL Nº 1/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela Determinação de Serviço PPGTUR UFF nº 05/2023, de 31 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 01/06/2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria (FTH), para o Quadriênio 2023/2027.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS PPGTUR-UFF nº 05/2023, de 31 de maio de 2023, é composta pelos seguintes membros:

Função	Nome
Presidente	ProfªDrª Valéria Lima Guimarães – SIAPE 1528653
Vice-presidente	ProfªDrª Helena Catão Henriques Ferreira – SIAPE 1696170
Secretário	Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Fratucci – SIAPE 3452668
Professor Suplente	Prof. Dr. Ari da Silva Fonseca Filho – SIAPE 1832951
Discente Titular	Thales Barreto Ribeiro – Matrícula M100.222.006
Discente Suplente	Laissa Pacheco dos Santos – Matrícula M100.221.009

A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do email do PPGTUR-UFF: ppgturuff@gmail.com.

Art.2º - Dos Candidatos:

Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo, vinculados ao Departamento de Turismo (STT) da FTH-UFF, exceto aquele que se encontra à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimento, ressalvados os casos constantes no RGCE e conforme Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 horas do dia 03/07/2023 até às 20 horas do dia 04/07/2023, por requerimento (ANEXO I deste Edital), encaminhado por meio eletrônico. O

requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail ppgturuff@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do PPGTUR-UFF Quadriênio 2023/2027.

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF: (a) Último contracheque (somente a parte identificação); b) Curriculum Vitae simplificado; c) Comprovante emitido pelo Departamento de Administração de Pessoal, ou Direção da Unidade de Ensino ou Chefia Departamental de que integra o quadro permanente de docentes desta Universidade (Artigo 24 da Resolução CUV 104/97). Os referidos documentos devem ser anexados ao corpo do e-mail. O ANEXO I deste edital deve ser devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, endereço de e-mail e assinatura.

Art.4º - Da Divulgação das Inscrições:

No dia 05/07/2023, até às 12h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará e tornará público o a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 05/07/2023, no horário de 14h até o dia 07/07/2023 às 16h. Os pedidos deverão ser encaminhados por email (ppgturuff@gmail.com) à secretaria do PPGTUR UFF com o assunto: Recurso Eleição Coordenação do PPGTUR UFF. A CEL divulgará os resultados dos recursos e a homologação das chapas no dia 10/07/2023 até às 16h e, consecutivamente, sendo publicado na página da PPGTUR UFF (<http://ppgtur.uff.br/>)

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09h do dia 11/07/2023 às 18h do dia 17/07/2023, por meio presencial, meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s), observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Consulta Eleitoral:

A Consulta Eleitoral online iniciará no dia 18/07/2023 às 9h e encerrará no 20/07/2023 às 16h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das

Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

Por decisão do CUV n.º 002/2021, fica estabelecido que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SOUGOV, ao que se refere a docentes e técnicos administrativos.

Art.8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.9º - Do Direito a Voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto todos os Servidores Docentes do quadro permanente do PPGTUR-UFF, lotados no Departamento de Turismo e Hotelaria da FTH, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF. Nenhum docente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. O voto é pessoal, secreto e singular. Poderá votar:

- a) o servidor docente dos quadros permanentes de colaboradores do PPGTUR UFF, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- b) o aluno regularmente inscrito no curso de Mestrado do PPGTUR-UFF da Faculdade de Turismo e Hotelaria;
- c) os técnicos administrativos lotados na secretaria do PPGTUR UFF
- c) não poderá votar o discente que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2023.

Art.10º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 20/07/2023, às 16h30.

Art. 11º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 20/07/2023 às 17h.

Art. 12º - Dos Recursos sobre Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, encaminhados por email (ppgturuff@gmail.com) à secretaria do PPGTUR UFF, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 18h do dia 20/07/2023, às 16h do dia 24/07/23.

Art.13º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado de recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 25/07/2023, a partir das 9h.

Art.14º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 25/07/2023 a partir das 11h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FTH.

Art.15º - Das Disposições Finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Art.16º - Do Cronograma Geral:

O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
03/07 e 04/07/2023	Inscrição das Chapas	10h do dia 03/07 até às 20h do dia 04/07
05/07/2023	Resultado da Inscrição	Até às 12h
05/07 a 07/07/2023	Recursos do Resultado da Inscrição	Às 14h do dia 05/07/2023 às 16h do dia 07/07/2023
10/07/2023	Resultado dos recurso e Homologação das Chapas	Até às 16 horas
11 a 17/07/2023	Campanha Eleitoral	9h do dia 11/05/2023 até às 18h do dia 17/07

18 a 20/07/2023	Votação Online	09h do dia 18/07/2023 até às 16h do dia 20/07/2023
20/07/2023	Apuração Online	Às 16h30
20/07/2023	Divulgação dos Resultados	A partir das 17h
20/07 24/07/2023	a Recursos do Resultado Final	18 h do dia 20/07 até às 16h do dia 24/07
25/07/2023	Divulgação dos Recursos	9h
25/07/2023	Resultado Final	11h

Niterói, 26 de junho de 2023

VALÉRIA LIMA GUIMARÃES
SIAPE 1528653'
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FTHnº 05/2022, de 31 de maio de 2023, em atendimento ao Edital Nº 01/2023 de 26 de junho de 2023, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa _____

Coordenador do PPGTUR-UFF
Nome:
Matrícula (SIAPE):
Endereço de e-mail:
Assinatura:
Vice-Coordenador do PPGTUR-UFF
Nome:
Matrícula (SIAPE):
E-mail:
Assinatura:

Declaramos estarmos cientes e de acordo com o Regulamento que rege as eleições, bem como com o Edital que estabelece as normas para o pleito.

Niterói, xx /xx /2023.

Assinatura do (a) Responsável pela chapa

EDITAL ESD Nº. 1/2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Advocacia – Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas destinadas exclusivamente ao cumprimento do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ na forma deste Edital

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
89	Ser Residente Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Niterói	24/07/2023	24 meses 2.400 horas	Não se aplica

1.1 O presente edital é destinado, exclusivamente, a dar cumprimento ao Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.

1.2 Podem concorrer apenas os candidatos devidamente aprovados e classificados no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói - RJ

1.3 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia – Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>

1.4 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.5 O presente Edital destina-se à habilitação de **89 (oitenta e nove)** candidatos que cumpram o requisito do item 1.2 deste edital.

1.6 O curso será realizado *in company* por força do Termo de Cooperação 069/2018 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ.

1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerada, em ordem decrescente, a média alcançada a partir do grau obtido no concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN e da pontuação referente à análise curricular.

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições serão realizadas pelo sistema *on-line*, obtendo a ficha de inscrição na página do Departamento de Direito Aplicado – DDA , <http://dda.uff.br> e a ficha de inscrição com toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação da Residência Jurídica: par.esd@id.uff.br

2.2 Horário de atendimento aos e-mails é de segunda à sexta feira, das 13h às 18h.

2.3 Período: De 26/06/2023 a 30/06/2023.

2.4 Documentação a ser enviada juntamente com a ficha de inscrição

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.

2.4.2 Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.

2.4.3 Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 *Curriculum vitae* com a respectiva documentação comprobatória da titulação e atividades realizadas.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Termo de Posse junto ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói – RJ

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Análise Curricular

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada	3,0

	Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

3.2 Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

3.2.1 O Concurso Público compreenderá uma única etapa de análise curricular e será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.2 A nota obtida na análise curricular será somada à nota obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN, chegando-se assim à média final.

3.2.3 Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.2.4 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos.

3.2.5 Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A nota final obtida no Concurso de ingresso na residência jurídica da PGMN;
- b) A nota final obtida com a análise curricular;

3.2.6 Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminam as notas atribuídas a cada candidato, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.2.7 Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.2.8 Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.2.9 A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.3 Cronograma

3.3.1 Inscrições

3.3.1.1 Data: 26/06/2023 à 30/06/2023.

3.3.1.2 Local: on-line - envio de documentação para o e-mail par.esd@id.uff.br

3.3.1.3 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 04/07/2023

3.3.2 Prazo para Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições

3.3.2.1 05/07/2023

3.3.2.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.2.3 Publicação do (in)deferimento dos Recursos: 06/07/2023

3.3.3 Período de Análise do Curriculum vitae feita pela banca

3.3.3.1 Data: 07/07/2023 a 11/07/2023

3.3.4 Divulgação do resultado da Análise de Curriculum vitae

3.3.4.1 Data 12/07/2023

3.3.4.2 Local: site dda.uff.br

3.3.5 Prazo para recurso da Prova de Análise de Currículo

3.3.5.1 Data: 13/07/2023

3.3.5.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.3.5.3 Divulgação do resultado dos recursos: 17/07/23.

3.3.6 Divulgação do Resultado Final

3.3.6.1 Data: 18/07/2023

3.3.6.2 Local: site dda.uff.br

3.4 Recurso

3.4.1 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.4.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.4.3 Todos os resultados serão divulgados no Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito e no site dda.uff.br

3.5 Início das aulas: 24/07/2023.**4. Disposições gerais**

4.1 No ato de inscrição do certame, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, em **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.1.1 O cumprimento do grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h

Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.1.2 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.1.3 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento

4.2 Os alunos classificados já estarão contemplados com as bolsas patrocinadas pela PGMN, não fazendo jus ao recebimento da bolsa custeada pela Universidade Federal Fluminense que seja destinada aos seus residentes jurídicos.

Niterói, 20 de junho de 2023.

EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES
Mat. SIAPE nº 06748283
Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia
Residência Jurídica
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL DE RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 02 AO EDITAL INF Nº 02/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023 e no Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão INF nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº115, de 21 de junho de 2023, torna pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Modalidade
Gessy Rosalino do Couto	1920188	Presencial
Giulliano Arruda Delgado	3155143	Presencial

Santo Antônio de Pádua, 23 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar de Souza Lima, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 23/06/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485022** e o código CRC **EF1E154F**.

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.022889/2019-13

Interessado: Francisco Jose Batista de Sousa

DECISÃO GABR Nº 026 / 2023, de 23 de junho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.022889/2019-13, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria Geral da União através do OFÍCIO Nº 113/2019/CGPES/DG/SFC-CGU;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1470615); e

3- A Nota nº 00243/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1484357), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00370/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1484358);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Francisco Jose Batista de Sousa**, matrícula SIAPE n.º 1727368.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485988** e o código CRC **12AFF8E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.020019/2020-35

Interessado: Antonio Carlos Pereira Leal

DECISÃO GABR Nº 027 / 2023, de 23 de junho de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.020019/2020-35, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1469051); e

3- A Nota nº 00242/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1484376), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00369/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1484429);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Antonio Carlos Pereira Leal**, matrícula SIAPE n.º 2123596.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/06/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486083** e o código CRC **40068A70**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGL/UFF Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre as Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Complementares de Extensão (ACEs) que integram os currículos das habilitações do Curso de Graduação em Letras.

OS COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS (BACHARELADOS E LICENCIATURAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto nas resoluções CNE/CES 02/2002 e CNE/CES 07/2018, resolvem:

Art. 1º Definir, no âmbito do Curso de Graduação em Letras, as Atividades Complementares (ACs) a que se refere a RESOLUÇÃO CNE/CP 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002 e o Artigo 8º da Resolução no 9/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Paralelamente, resolvem definir as Atividades Complementares de Extensão (ACEs) a que se referem a Resolução CNE/CES no 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as “Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira”, e a Resolução CEPEx/UFF no 567/2021, que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense. Para isso, o presente documento indica os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo de carga horária dessas atividades.

Art. 2º As Atividades Complementares (ACs) constituem componente curricular obrigatório e são exigidas dos discentes matriculados no Curso de Letras em conformidade com o estabelecido em dispositivos legais em vigor e, especificamente, nas determinações desta Resolução.

Art. 3º Os alunos do Curso de Graduação em Letras, independentemente da habilitação escolhida, deverão cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares. A escolha dessas atividades é de responsabilidade exclusiva do estudante, objetivando enriquecer e complementar seu perfil cidadão e profissional, por meio de ações desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico, desde que pertinentes aos conteúdos programáticos presentes nos Cursos de Graduação em Letras da UFF. Para integralizar a carga horária obrigatória, o aluno deverá realizar atividades relacionadas a, no mínimo, três das categorias definidas no Artigo 4º.

§ 1º Constituem exceção a essa norma as atividades de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Iniciação à Extensão, Monitoria, Tutoria em EAD, Intercâmbio e Monografia

de Conclusão de Curso, que valem até a totalidade das 200 horas de ACs. Também constituem exceção a essa norma as Atividades Complementares de Extensão, cujo cômputo de carga horária se dará em sua integralidade, em respeito às normas da Resolução CEPEX/UFF 567 de 24 de novembro de 2021.

§ 2º A carga horária total em cada categoria não poderá ultrapassar o estipulado nos quadros expostos no Artigo 4º.

§ 3º Todas as ACs devem ter afinidade com o Curso de Letras.

Art. 4º As atividades complementares devem ser realizadas ao longo de todo o curso e estão distribuídas em seis grupos, conforme a tabela abaixo:

Grupo I: Atividades de iniciação à pesquisa, extensão e ensino (máximo de 120 horas, com exceção das atividades mencionadas no Artigo 3º § 1º)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitoria, extensão e iniciação científica com bolsa da UFF ou órgão de fomento	Até 200 horas no total
Monitoria, extensão e iniciação científica voluntárias, devidamente certificadas	Até 200 horas no total
Iniciação à Docência (PIBID, Programa Licenciaturas e Residência Pedagógica), sob orientação	Até 200 horas no total
Vivência profissional docente, não coincidente com as horas apresentadas para as disciplinas de PPE	Até 120 horas no total
Participação, regular e certificada, em grupos de estudos, pesquisa e extensão (incluindo a execução de projetos)	Até 120 horas
Organização de eventos acadêmicos, sob supervisão de professor do quadro permanente	Até 20 horas por evento
Tutoria em EAD	Até 200 horas no total
Monografia de Conclusão de Curso – Letras, de acordo com as normas estabelecidas em resolução própria da Coordenação do Curso de Letras	Até 200 horas no total
Estágio de Docência (observação de aulas do mesmo idioma do curso de graduação) – PROLEM/PULE	Até 30 horas
Premiações ou menção honrosa (local) recebidas pelo aluno	Até 6 horas por premiação
Premiação regional ou nacional recebidas pelo aluno	Até 12 horas por premiação
Premiação internacional recebida pelo aluno	Até 18 horas por premiação

Grupo II – Atividades prático-profissionais (máximo de 120 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Estágio não obrigatório	Até 120 horas no total
Vivência profissional não docente relacionada ao curso de Letras (atividades de revisão, tradução e elaboração de material didático na área)	Até 120 horas no total

Grupo III – Participação em eventos e atividades externas (máximo de 120 horas, com exceção das atividades mencionadas no Artigo 3º § 1º)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Congressos (acadêmicos ou estudantis), seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares	Até 40 horas por evento
Defesas ou provas didáticas (como ouvinte): <ul style="list-style-type: none"> • Monografia de Conclusão de Curso: 1 hora; • Dissertação de Mestrado, Concurso para Professor do Quadro Permanente e Memorial de Professor Titular: 2 horas; • Tese de doutorado: 4 horas 	Até 20 horas no total
Mesário em eleições municipais, estaduais e federais	20 horas por cada turno eleitoral
Mesário em eleições no Instituto de Letras da UFF	Até 4 horas por cada turno eleitoral
Intercâmbio ou convênio cultural	Até 200 horas no total
Prestação de serviços à comunidade, voluntariado e participação em projetos sociais, relacionados ao conteúdo programático do Curso de Letras	Até 60 horas no total

Grupo IV- Disciplinas eletivas e cursos extracurriculares (máximo de 120 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Disciplinas eletivas (UFF ou externa) e disciplinas optativas além do limite da carga horária exigida	Até 60 horas no total
Programa de Tutoria Letras UFF	Até 60 horas no total
Cursos de extensão promovidos por programas e projetos oficiais da UFF (com exceção de cursos de idiomas)	Até 20 horas por curso, com o limite de 80 horas no total
Cursos de extensão externos (com exceção de preparatórios, para concursos públicos)	Até 20 horas por curso, com o limite de 80 horas no total
Cursos de treinamento ou capacitação, presenciais, pertinentes ao conteúdo programático do Curso de Letras	Até 20 horas por curso, com o limite de 80 horas no total
Cursos regulares de língua estrangeira, diferente da habilitação cursada, ou de língua de sinais (LIBRAS), incluindo PROLEM e PULE	Até 100 horas no total
Cursos a distância pertinentes ao conteúdo programático do Curso de Letras	Até 20 horas por curso, com limite total de 80 horas.

§ 1º os cursos de extensão cadastrados na PROEX serão considerados ACEs e seguirão as normas previstas no Artigo 6º desta Resolução.

Grupo V- Representação estudantil (máximo de 90 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Diretor em gestão do Diretório Central dos Estudantes da UFF ou do Centro Acadêmico de Letras UFF	Até 30 horas por ano
Participação oficial em órgãos colegiados da UFF	Até 30 horas por ano

Grupo VI- Produções acadêmicas e culturais, desde que indicando a UFF nas publicações e/ou material de divulgação (máximo de 120 horas)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Livro, capítulo de livro ou artigo publicado em revista indexada (Qualis)	20 horas por publicação
Artigo publicado em revista (impressa ou eletrônica) não indexada	10 horas por publicação, máximo de 70 horas
Publicação de textos literários (poema, conto, crônica etc.) em mídias com ISBN/ISSN	20 horas por publicação
Apresentação de trabalho científico ou pôster em evento acadêmico	5 horas por apresentação
Palestrante, mediador ou debatedor em evento pertinente ao conteúdo programático do Curso de Letras	4 horas por apresentação
Sarau, peça teatral ou qualquer manifestação cultural ou artística, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Letras	10 horas por produto, máximo de 70 horas

Art. 5º A partir do 1º semestre de 2023, os ingressantes do Curso de Letras deverão cumprir o equivalente a 10% da carga horária total de seu curso em atividades extensionistas, a saber:

Bacharelado em Língua e Literatura Alemã: 242h
 Bacharelado em Língua e Literatura Francesa: 242h
 Bacharelado em Língua e Literatura Grega: 242h
 Licenciatura em Português/Alemão: 408h
 Licenciatura em Português/Espanhol: 438h
 Licenciatura em Português/Francês: 432h
 Licenciatura em Português/Grego: 402h
 Licenciatura em Português/Inglês: 408h
 Licenciatura em Português/Italiano: 408h
 Licenciatura em Português/Latim: 408h
 Licenciatura em Português/Literaturas: 322h

§ 1º Nas licenciaturas, dentro da carga horária extensionista prevista, 260h serão contabilizadas das seguintes disciplinas obrigatórias: Pesquisa e Prática Educativa I (20h), Pesquisa e Prática Educativa II (20h), Pesquisa e Prática Educativa III (20h), Pesquisa e Prática Educativa IV (20h), Ensino de Língua na Educação Básica (90h), Ensino de Literatura na Educação Básica (90h).

§ 2º Nos bacharelados, dentro da carga horária extensionista prevista, 60h serão contabilizadas das seguintes disciplinas obrigatórias: Língua Alemã VII, para o bacharelado em Língua e Literatura Alemã; Língua Francesa IX, para o bacharelado em Língua e Literatura Francesa; Língua Grega VIII, para o bacharelado em Língua e Literatura Grega.

§ 3º O cumprimento da carga horária restante ficará a cargo do aluno, que poderá recorrer a disciplinas optativas e eletivas de caráter extensionista, bem como às Atividades Complementares de Extensão (ACEs), de que tratam os Artigos 6º, 7º e 8º desta Resolução.

Art. 6º Configuram-se Atividades Complementares de Extensão (ACEs) aquelas que se encontram entre as modalidades expressas pelo Art. 4º da Resolução CEPEX/UFF no. 567/2021, a saber:

- I- **Programas:** conjunto de projetos de extensão ampliado de caráter institucional, realizados com o mesmo objetivo e sob uma coordenação comum;
- II- **Projetos:** conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico, esportivo ou tecnológico, integrado às atividades de ensino e pesquisa com objetivo definido e prazo determinado;
- III- **Cursos e Oficinas:** a) cursos: conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida, além de explicitado o processo de avaliação; b) oficinas: atividades pedagógicas de caráter prático que visam a troca de saberes numa perspectiva de interação dialógica centrada na construção coletiva do conhecimento;
- IV- **Eventos:** organização, promoção ou atuação em uma programação que implique a apresentação pública livre ou com clientela específica, visando à difusão do conhecimento ou de produtos culturais, científicos ou tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, podendo ser realizada por meio de fórum, congresso, seminário, espetáculo musical e/ou teatral e outros.

Art 7º Dentre as modalidades elencadas no Artigo 6º desta Resolução, são consideradas ações de extensão aquelas reconhecidas pela PROEX, que envolvem o protagonismo dos estudantes e promovam a relação dialógica entre universidade e sociedade, seja por meio da atuação profissional na área de Letras, seja por meio da produção e socialização do conhecimento produzido na universidade com a comunidade externa.

Art. 8º As Atividades Complementares de Extensão (ACEs) constituem um único agrupamento, sem especificação de atividade, e devem ter sua carga horária computada em sua integralidade, conforme prevê o Artigo 13, § 2º, da Resolução CEPEX/UFF 567, de 24 de novembro de 2021.

§ 1º As Atividades Complementares de Extensão (ACEs) contabilizam simultaneamente horas tanto para a carga horária de extensão quanto para as horas complementares.

Art. 9º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Preenchimento pelo estudante de formulário-padrão dirigido à Coordenação, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, durante período estipulado administrativamente;
- b) análise pela Coordenação do material recebido e sua pertinência;

c) atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no Artigo 4º para as ACs; atribuição da carga horária total indicada no certificado da atividade, no caso das ACEs.

d) lançamento, pela Coordenação de Graduação em Letras, no cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das ACs e ACEs.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o aproveitamento e cômputo da carga horária:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DOCUMENTO
Disciplinas cursadas fora da UFF	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina, comprovação da carga horária cursada e bibliografia
Monitoria, extensão, iniciação científica e afins	Certificado expedido pelo órgão competente, coordenação ou professor orientador responsável, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária
Monografia de conclusão de curso	<ol style="list-style-type: none"> 1. As atividades relacionadas à monografia de conclusão de curso devem ser estabelecidas de comum acordo entre o aluno e o Professor-Orientador; 2. A proposta de pesquisa do aluno ao Professor-Orientador deverá ser feita no máximo até o último dia útil do primeiro mês do penúltimo semestre letivo da habilitação, por meio de formulário de pedido de orientador; 3. A monografia de conclusão de curso pode ser avaliada por Banca Examinadora constituída pelo Professor-Orientador, que presidirá os trabalhos, e outros dois professores, doutorandos ou pós-doutorandos; também pode ser avaliada por meio de defesa oral, leitura crítica ou publicação de artigo em periódico avaliado por pares, conforme previsto na resolução que trata do trabalho monográfico no Curso de Letras. 4. O resultado da avaliação deverá constar de Ata, assinada por todos os membros da Banca e encaminhada à Coordenação do Curso.
Vivência Profissional não docente	Apresentação de via original ou cópia autenticada de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contracheque
Estágios curriculares em instituições conveniadas com a UFF e outras atividades prático-profissionais	Declaração (original ou cópia autenticada) fornecida por instituição conveniada com a UFF
Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre
Realização de cursos de extensão	Declaração ou certificado de participação
Publicação em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral) e demais produtos acadêmicos e culturais	Apresentação da primeira e última páginas do artigo, do capítulo ou da obra publicados.

Participação em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou certificado de participação
Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade	Declaração da Secretaria respectiva, atestando sua participação no semestre
Diretor do Diretório Central dos Estudantes da UFF ou do Centro Acadêmico de Letras UFF ou outro órgão representativo estudantil	Cópia da ata de posse e declaração da gestão vigente na época de apresentação deste documento
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou certificado de participação no evento
Participação em projetos sociais, voluntariado e organização de eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração da instituição ou sociedade responsável
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio, mencionando o período de sua realização
Participação em Grupo de Estudos da Graduação	Declaração do professor responsável, atestando a participação no grupo
Participação em Grupo de Pesquisa da Graduação	Certificado pelo Programa de Pós-Graduação ao qual esteja vinculado o professor orientador

§ 2º Na falta de indicação quantitativa de tempo, serão computadas até 08 (oito) horas para cada dia de evento, com limite de 40 horas por evento.

§ 3º Em caso de comprovação de diferentes formas de participação ou de funções exercidas em um mesmo evento, será considerada aquela que apresentar maior carga horária, respeitado o teto de 40 horas totais por evento.

§ 4º A Coordenação poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao estudante, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 1º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação será comunicado ao estudante, que poderá formular pedido de reconsideração em cinco dias úteis.

Art 10. É da responsabilidade do aluno apresentar os comprovantes das ACs e ACEs, em conformidade com as exigências da Coordenação, sob a pena de não integralizar o seu curso e não colar grau.

Art 11. Caberá ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas e omissões concernentes a esta resolução.

Art. 12 Fica revogada a Resolução EGL 01/2023 do Colegiado de Curso de Graduação em Letras.

Art. 13 Esta resolução entrará em vigor no primeiro período de 2023.

VANESSA MASSONI DA ROCHA
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Letras (Bacharelados)

#####

MONCLAR GUIMARÃES LOPES
Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Letras (Licenciaturas)

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Designação de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Senhor Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168255/2023-84,

RESOLVE:

Designar **NATALIA CUNHA NASCIMENTO**, Economista, código 701.026, Matrícula SIAPE nº 1254589, para **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão da Informação Acadêmica, da Coordenação de Gestão da Informação, da Pró-Reitoria de Planejamento-** Código FG-2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/06/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1485693** e o código CRC **CA9DBB7F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 71, de 23 de junho de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços coleta de resíduos.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.550/2023, de 23/06/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168663/2023-36,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Líquidos de Serviços de Saúde gerados nas áreas internas e externas da Universidade Federal Fluminense, localizada em Niterói e municípios do estado do Rio de Janeiro.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Técnico
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 25/06/2023, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1487760** e o código CRC **3649F08F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 31, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de horário especial ao Servidor EMILIO
NOLASCO DE CARVALHO

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001552/2023-41,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor EMILIO NOLASCO DE CARVALHO, matrícula SIAPE 2277010, ocupante do cargo de Professor Adjunto, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: 5 horas diárias, conforme Laudo Médico Pericial número 094.091/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 31/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Concessão de horário especial à Servidora LIVIA
MARIA AFFONSO DA VEIGA

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.020000/2023-31,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora LIVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA, matrícula SIAPE 2765974, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 25% sobre a carga horária semanal, conforme Laudo Médico Pericial número 051.140/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 28/03/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 32, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designar servidores para compor Equipe de Fiscalização de contrato de serviços técnicos

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, na IN/MPOG nº 05/2017, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

I - Designar **MILENA SAMPAIO DA COSTA**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1672286, **SABRINA FABRIS**, Arquiteta e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1994054, **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 1888728, **MARCUS VINICIUS PORTELA PEREIRA**, Engenheiro Civil, mat. SIAPE nº 2426746 e **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 2089181, para, sob a coordenação da primeira, compor Equipe de Fiscalização, para acompanhar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 31/2023**, Processo SEI nº **23069.170872/2022-69**, que trata da **contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico, legal e complementares, para construção de uma edificação no Instituto de Educação de Angra dos Reis da UFF**.

II – A Equipe de Fiscalização deverá avaliar, de forma permanente, a correta entrega dos projetos contratados, analisar e assinar as memórias de cálculo, planilhas de medições, dentre outras atribuições técnicas.

III – A **Chefia da DDP/CEA** será responsável por orientar os demais atos necessários para a consecução dos objetivos aqui propostos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1885740

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.178465/2022-08

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: Estabelecer uma parceria, através de cooperação técnico-científica, visando à participação do INTO, no que tange as atividades da Assistência Farmacêutica Hospitalar, como Unidade de Treinamento em Serviço do Programa de Residência em Farmácia Hospitalar da UFF.

DATA: 20 de junho de 2023.

PRAZO: Terá vigência de 5 anos (60 meses) e entra em vigor na data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e GERMANA LYRA BAHR, Diretora do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 22/06/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484892** e o código CRC **32719A78**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168382/2021-11

INSTRUMENTO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

PARTÍCIPES: Gerdau Açominas S.A., Universidade Federal Fluminense — UFF e Fundação Euclides de Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

OBJETO: Desconto no pagamento da parcela de abril/23.

DATA: 23 de junho de 2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides de Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, CARLOS BERLINI FILHO e JORGE ADAM CLETO COHN, Representantes da Gerdau Açominas S.A.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 26/06/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488322** e o código CRC **1171A755**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.000481/2021-05

INSTRUMENTO: Termo n.º 02/2023 - Quinto Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 02/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE – SMARHS e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação por 03 (três) meses, sem aumento de despesa, conforme a justificativa exagerada as fls. 20 do processo 250.000344.2021, tendo como prazo final 14 de julho de 2023.

DATA: 22/06/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, RAFAEL ROBERTSON OLIVEIRA FIGUEIREDO, Secretário da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 23/06/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486330** e o código CRC **F6E62731**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.022 de 13 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no subitem 14.2 do Edital nº 337/2019, de 19 de dezembro de 2019, de abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, Seção 3, páginas 71 a 85 e republicado no Diário Oficial da União nº 250, de 27 de dezembro de 2019, Seção 3, páginas 91 a 101,

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria de Pessoal/UFF nº 1.636 de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 01 de outubro de 2021, Seção 2, pág. 33, que instituiu a Comissão Técnica Deliberativa destinada a apreciar os documentos apresentados pelos candidatos para provimento das vagas nos cargos para os quais foram classificados, visando a avaliar a comprovação dos mesmos para atendimento aos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 337/2019, a qual passa a contar com a seguinte composição, sob presidência da primeira:

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS - Matrícula SIAPE nº 1125013

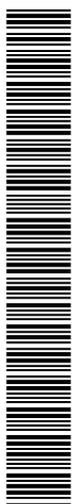
JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO - Matrícula SIAPE nº 1052142

LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3141175

ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1855088

BARBARA DE SOUZA DUARTE - Matrícula SIAPE nº 1150791

CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO - Matrícula SIAPE nº 1491658



UFFPPE202301022A

MARIANI RUFINO ORTHMEYER - Matrícula SIAPE nº 1631140

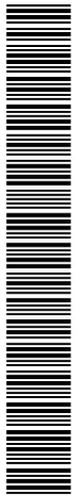
PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO - Matrícula SIAPE nº 2162121

THIAGO CRUZ NOVAES - Matrícula SIAPE nº 3314866

2. A Presidente será substituída em sua ausência e impedimentos pela servidora JÚLIA DE MATTOS FIGUEIREDO - Matrícula SIAPE nº 1052142.

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301022A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.023 de 13 de junho de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no subitem 17.2 do Edital nº 190/2022, de 27 de dezembro de 2022, de abertura de concurso público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, Seção 3, páginas 107 a 123 e retificado pelo Edital nº 23/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, Seção 3, página 93,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Técnica destinada a apreciar os documentos apresentados pelos candidatos convocados para provimento das vagas nos cargos para os quais foram classificados, visando a avaliar a comprovação dos mesmos para atendimento aos requisitos dispostos no item 4 - Anexo I do Edital nº 190/2022.

2. Designar para compor a referida Comissão Técnica, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS - Matrícula SIAPE nº 1125013

JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO - Matrícula SIAPE nº 1052142

LUCIANA BASÍLIO DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3141175

ANICIA TEIXEIRA PIRES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1855088

BARBARA DE SOUZA DUARTE - Matrícula SIAPE nº 1150791

CLAUDIA MARCIA LISBOA PINTO - Matrícula SIAPE nº 1491658



MARIANI RUFINO ORTHMEYER - Matrícula SIAPE nº 1631140

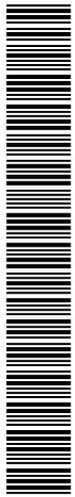
PRISCILLA DUTRA ALMEIDA GREGIO - Matrícula SIAPE nº 2162121

THIAGO CRUZ NOVAES - Matrícula SIAPE nº 3314866

3. Fica designada como substituta eventual da Presidente da Comissão a servidora JULIA DE MATTOS FIGUEIREDO - Matrícula SIAPE nº 1052142.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301023A





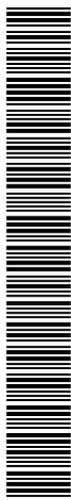
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.073 de 20 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.166849/2023-51, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo servidor **ANTONIO DAQUISON MORENO**, matrícula SIAPE n.º 0306429, código de vaga 235761, em virtude do seu falecimento ocorrido em **04/05/2023**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301073A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34045-1233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.075 de 20 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.167036/2023-88.

RESOLVE nomear **CAMILO ANDRES ANGULO SANTACRUZ** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 140/2021, publicado no DOU nº 243, seção 3, páginas 68-85, em 27/12/2021, com retificações publicadas no DOU nº 05, seção 3, página 95, em 07/01/2022; DOU nº 29, seção 3, página 54, em 10/02/2022; DOU nº 75, seção 3, página 65, em 20/04/2022; DOU nº 80, seção 3, páginas 94-95, em 29/04/2022, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 145/2022, publicado no DOU nº 120, seção 3, páginas 86-88, em 28/06/2022, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA - GMA do INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - IME, Área de Conhecimento: Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 239021, decorrente da aposentadoria voluntária do(a) docente Maria do Socorro de Oliveira Pereira, publicada pela Portaria nº 872, DOU nº 97, seção 2, página 26, em 23/05/2023.

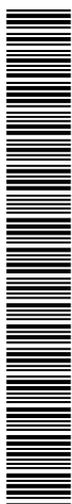
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34188-4908 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



UFFPPE202301075A



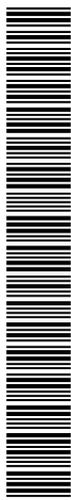
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.098 de 22 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167352/2023-50, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a partir de 19/06/2023, **LUCAS ABREU XAVIER**, Matrícula SIAPE nº 2118021, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 721, de 13/05/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301098A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34173-8748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------

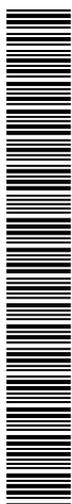


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.099 de 22 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.161999/2023-78.

RESOLVE nomear **ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 54/2020, publicado no DOU nº 244, seção 3, páginas 97-113, em 22/12/2020, com retificações publicadas no DOU nº 248, seção 3, página 97, em 29/12/2020; DOU nº 03, seção 3, página 74, em 06/01/2021; DOU nº 05, seção 3, página 72, em 08/01/2021; DOU nº 14, seção 3, página 55, em 21/01/2021; DOU nº 49, seção 3, página 61, em 15/03/2021; DOU nº 58, seção 3, página 124, em 26/03/2021; DOU nº 71, seção 3, página 70, em 16/04/2021; DOU nº 83, seção 3, página 67, em 05/05/2021; DOU nº 116, seção 3, páginas 81-97, em 23/06/2021; DOU nº 120, seção 3, páginas 82-83, em 29/06/2021 e DOU nº 153, seção 3, página 66, em 13/08/2021, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 28/2022, publicado no DOU nº 33, seção 3, páginas 64-65, em 16/02/2022, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ - MDI do INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - ICM, Área de Conhecimento: Direito Privado e Prática Forense - Prática Empresarial e Trabalhista, em regime de 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 238496, decorrente da exoneração a pedido do(a) docente Gabriela Caramuru Teles, publicada pela Portaria nº 816, DOU nº 91, seção 2, página 31, em 15/05/2023.



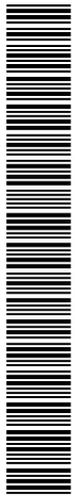
UFFPE202301099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34189-5611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301099A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34189-5611 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.100 de 22 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

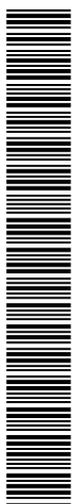
Considerando o que consta do Processo nº 23069.168166/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1037364, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301100A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.101 de 22 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.168166/2023-38,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LEONARDO COSTA DE PAULA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1241509, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Direito**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301101A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.102 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Bromatologia**, da Faculdade de Farmácia; e

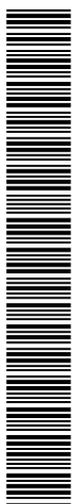
Considerando o que consta do Processo nº 23069.166861/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 09/07/2023, VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1933703, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Bromatologia**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301102A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.103 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Bromatologia**, da Faculdade de Farmácia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.166861/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 09/07/2023, LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1847358, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Bromatologia**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301103A





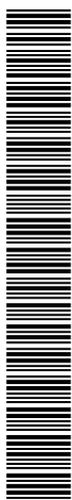
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.105 de 23 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164894/2023-71, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO, matrícula SIAPE n.º 1710344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, a partir de 03/07/2023, pelo prazo de 1 (um) mês, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301105A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34151-85 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.106 de 23 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164105/2023-00, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) PAULO BUARQUE DE MACEDO GUIMARÃES, matrícula SIAPE n.º 1722953, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Geologia, a partir de 01/07/2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301106A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34152-7319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.107 de 23 de junho de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163886/2023-15, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO, matrícula SIAPE n.º 2888667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, a partir de 04/07/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301107A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34153-5339 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



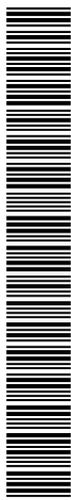
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.108 de 23 de junho de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301108A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34228-9284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.167891/2023-99	Gilberto Soares da Silva	1097893	Técnico em Radiologia	17/06/2023	Especialização em Radioterapia e Medicina Nuclear	25%	30%
23069.167939/2023-69	Lucas Furtado de Campos	3212148	Técnico em Contabilidade	15/06/2023	Especialização em Direito Administrativo	25%	30%
23069.165550/2023-89	Lucia Helena Alves Dantas	1090296	Assistente de Laboratório	20/06/2023	Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	15%	25%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.167788/2023-49	Helton Augusto da Silva	3315609	Técnico de Tecnologia da Informação	21/06/2023	Curso de Graduação Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação	25%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.109 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia; e

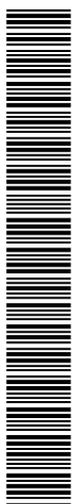
Considerando o que consta do Processo nº 23069.166775/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 09/07/2023, RANIERI CARVALHO CAMUZI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1554317, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301109A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.110 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia; e

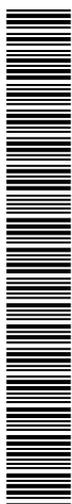
Considerando o que consta do Processo nº 23069.166775/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar, a partir de 09/07/2023, RONALDO FERREIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3457016, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301110A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.111 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

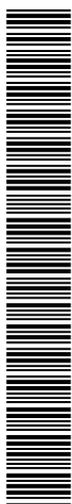
Considerando o que consta do Processo nº 23069.161877/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2999294, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301111A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.112 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

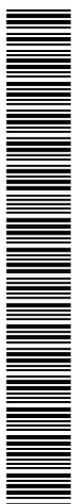
Considerando o que consta do Processo nº 23069.161877/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DANIELE FERNANDES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3160846, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301112A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.113 de 23 de junho de 2023

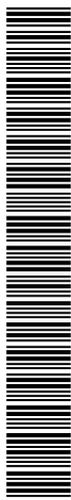
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167633/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, VERONICA TOSTE DAFLON, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1238785, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº. 999 de 01/07/2022, publicada no D.O.U. de 05/07/2022. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301113A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34234-1713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.114 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167633/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1553028, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designado pela Portaria nº. 1000 de 01/07/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301114A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34235-1713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.115 de 23 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

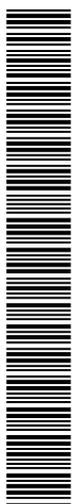
Considerando o que consta no processo nº 23069.167633/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1553028, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para assumir a função de Coordenador do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301115A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34236-1713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 142/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição, ao(s) servidor(es) abaixo:

PROCESSO Nº: 23069.189268/2022-14
NOME: JOSE LUIZ GOMES DE AZEVEDO
MATRÍCULA SIAPE: 6308738
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 15/02/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAR1983 A 03MAR1983	3	ORGANIZACAO TED DE SERVICOS LTDA	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUL1983 A 26JUL1984	392	SERPLAN CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	NAO INFORMADO	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS
*19NOV1984 A 11DEZ1990	*2213	*UFF	NAO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 02/03/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283567** e o código CRC **5B7E0686**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 173/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 147/2019, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.191801/2022-08
NOME: ANA LUIZA BASTOS
MATRÍCULA SIAPE: 1546952
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 22/08/2006

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03NOV1993 A 29FEV1996	849	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA	PROFESSOR ASSISTENTE	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24MAR1995 A 29FEV1996	343	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA	PROFESSOR ASSISTENTE	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412670** e o código CRC **44E68CE0**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 174 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.191801/2022-08
NOME: ANA LUIZA BASTOS
MATRÍCULA SIAPE: 1546952
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 22/08/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
15AGO1990 A 23MAR1995	1682	SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RJ	PROFESSOR DOCENTE	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412585** e o código CRC **B778F9C3**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 187/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152342/2023-10
NOME: ANTONIO FERREIRA DA HORA
MATRÍCULA SIAPE: 1424595
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 26/08/2003

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01DEZ1999 A 13ABR2000	135	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467280** e o código CRC **3E951EAD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 188/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 200/2021, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.155803/2023-14
NOME: MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE
MATRÍCULA SIAPE: 1944709
CARGO NA UFF: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
INGRESSO NA UFF: 26/04/2012

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
23AGO1989 A 19JUN2002	4684	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	AUX SERV SAUDE ATED ODONTOLOG	ART.103,V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
24AGO1994 A 19JUN2002	2857	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	AUX SERV SAUDE ATED ODONTOLOG	ART.103,V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1467192** e o código CRC **C0A4B17A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 189/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154495/2023-00
NOME: JOHNNY MENEZES ALVAREZ
MATRÍCULA SIAPE: 2694231
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 13/04/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01AGO1994 A 31JUL1997	1096	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
05AGO1997 A 31JAN2002	1641	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA MARIA THEREZA	PROFESSOR ASSISTENTE	
01FEV2002 A 28FEV2007	1854	SOCIED. DE ENS. SUP. ESTACIO DE SA	PROFESSOR AUXILIAR	
01MAR2007 A 31MAR2007	31	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2007 A 09ABR2009	740	SOCIED. DE ENS. SUP. ESTACIO DE SA	PROFESSOR AUXILIAR	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463162** e o código CRC **17131EDF**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 190/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.150542/2022-57
NOME: JONATAS GABRIEL FIRMINO
MATRÍCULA SIAPE: 1658604
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO AREA
INGRESSO NA UFF: 01/10/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN2000 A 15JAN2001	381	TELEMAR NORTE LESTE S/A EM REC. JUDICIAL	INSTALADOR REPARADOR DE REDE	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
15MAR2001 A 03JUL2001	111	NET RIO LTDA	AUXILIAR TECNICO	
01AGO2001 A 07SET2001	38	NET RIO ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA	AUXILIAR DE ESCRITORIO	
16MAI2002 A 30NOV2002	199	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOL	OPERADOR DE COMPUTADOR	
01JAN2003 A 04FEV2004	400	ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOL	OPERADOR DE COMPUTADOR	
06FEV2004 A 31MAR2005	420	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	
01MAI2005 A 30SET2008	1249	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA	TECNICO DE APOIO COMPUTACIONAL	

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463241** e o código CRC **A34D8C0B**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 191/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154457/2023-49
NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 310730
CARGO NA UFF: PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 11/12/1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01AGO2006 A 16JUL2008	716	MANUTENÇÃO PSS	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	ART. 3º DA LEI 10.667, DE 14/05/2003, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463174** e o código CRC **B7215C75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 192 /2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.187412/2022-70
NOME: LUIZ HENRIQUE AMARANTE
MATRÍCULA SIAPE: 1664429
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 12/05/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL	
01JAN1984 A 31JAN1985	397	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	
15FEV1985 A 04NOV1992	2820	BANCO REAL S/A	NÃO INFORMADO		
29JAN1993 A 28FEV1999*	2222*	ESCOLA DE SARGENTO DAS ARMAS*	SERVIÇO MILITAR*		
24MAR1999 A 31DEZ2000	649	DROGARIA DORNELA EIRELI	NÃO INFORMADO		
01JAN2001 A 31JUL2004	1308	UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO	NÃO INFORMADO		
01AGO2004 A 31JUL2005	365	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO		
01AGO2005 A 31AGO2005	31	UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO	NÃO INFORMADO		*ART. 100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS PARA TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO
01SET2005 A 31JAN2009	1249	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO	NÃO INFORMADO		
01FEV2009 A 01AGO2009	182	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	NÃO INFORMADO		
01SET2009 A 30SET2009	30	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO		
01OUT2009 A 10MAI2010	222	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	NÃO INFORMADO		

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1468048** e o código CRC **2C710044**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 193/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria no 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.153239/2023-97
NOME: SILMARA LIDIA MARTON
MATRÍCULA SIAPE: 1495256
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 29/07/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
23FEV1987 A 01MAI1987	68	FUNDAÇÃO SÃO PAULO	ESCRITURARIA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01DEZ1987 A 30JUN1989	578	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO	SECRETARIA	
04OUT1989 A 10NOV1992	1134	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	TECNICO ADM	
11JAN1994 A 10FEV1994	31	RESPEC SERVICOS EMPRESARIAIS E PUBLICIDADE LTDA	NÃO INFORMADO	
01MAR1994 A 29ABR1994	60	JLAN CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	AUX ADM	
01SET1994 A 07DEZ1998	1559	NET SAO PAULO LTDA	ANALISTA DE ATENDIMENTO	
14JAN1999 A 12DEZ1999	333	NET SAO PAULO LTDA	ANALISTA DE ATENDIMENTO	
26MAI2000 A 03FEV2003	984	NET SAO PAULO LTDA	ANALISTA DE ATENDIMENTO	
15ABR2005 A 10JUL2006	452	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PROFESSORA	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1451857 e o código CRC C61BAF8C.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 198/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.150081/2023-01
NOME: CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO
MATRÍCULA SIAPE: 5171761
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 10/01/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01NOV1998 A 30SET2000	700	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	MÉDICA	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01OUT2000 A 31OUT2000	31	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01NOV2000 A 30NOV2000	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	MÉDICA	
01DEZ2000 A 31DEZ2000	31	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01JAN2001 A 28FEV2005	1520	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01MAR2005 A 30NOV2005	275	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	
01DEZ2005 A 31DEZ2005	31	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01JAN2006 A 31JAN2006	31	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	
01FEV2006 A 28FEV2006	28	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01MAR2006 A 31JUL2007	518	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	
01AGO2007 A 31AGO2007	31	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01SET2007 A 31JUL2008	335	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	
01AGO2008 A 30NOV2008	122	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01DEZ2008 A 31JUL2009	243	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	
01AGO2009 A 31DEZ2010	518	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI	MÉDICO PEDIATRA	
01JAN2011 A 03JAN2011	3	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	SANITARISTA	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 22/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465543** e o código CRC **110B76C9**.